



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 01/2022

PROVIMENTO DE DIRETOR ESCOLAR

Franciscópolis/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

O Município de Franciscópolis, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Seletivo para o provimento do cargo de Diretor (a) Escolar, considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho definidos na forma do DECRETO 35/2022 de 09 de setembro de 2022 para preenchimento de cargos em Comissão o qual se regerá pelas instruções deste Edital

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para o provimento dos cargos de Direção Escolar, nomeada pela PORTARIA Nº 02, de 30 de novembro de 2022, torna público a abertura de processo seletivo para fins de provimento dos cargos de Diretores Escolares, da Rede Pública Municipal de Ensino de Franciscópolis, por tempo determinado, conforme normas constantes neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo para o provimento dos cargos de Diretor (a) Escolar será regido por este edital e coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para o provimento dos cargos de Direção Escolar.

1.2 - O processo seletivo visa à nomeação por tempo determinado, de profissionais para atuar na Direção das escolas municipais, conforme previsão legal, em atendimento ao interesse público e à necessidade do Município de Franciscópolis.

1.3 - A seleção para as nomeações de que trata este edital será realizada em duas fases distintas:

- Fase I – **Análise de Títulos** - com caráter eliminatório e classificatório, destinada ao cômputo da pontuação dos títulos, que deverão ser protocolados pelo servidor candidato no ato da inscrição;

- Fase II – **Entrevista** - de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Unidades de Ensino.

1.4 - Os cargos, carga horária e os requisitos básicos para provimento estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.5 - A publicação referente às etapas do Processo Seletivo será realizada mediante afixação nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e divulgação no site oficial da Prefeitura (www.franciscopolis.mg.gov.br) ficando o candidato responsável pelo conhecimento das mesmas.

1.6 - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Deferimento das Inscrições.
- b) Avaliação de títulos de caráter classificatório.
- c) Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.
- d) Exame Pré- Admissional.

2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS INDICADOS

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3- Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

2.4 - Possuir experiência no cargo de Professor, Supervisor Pedagógico ou Gestor Escolar, de no mínimo, 2(dois) anos, no município;

2.5 – Ter disponibilidade para o cumprimento da função no regime de 40 (quarenta) horas semanais estando à disposição do município;

2.6 - Não estar em desvio de função por motivo de saúde;

2.7- Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Franciscópolis por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;

2.8- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições contida no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

processo Seletivo ou que, porventura, venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.9- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

2.10 - É vedada a participação de membros da comissão e dos parentes (até 2º grau).

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser realizada pelos candidatos, por meio de entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação à Rua Sebastiana Carvalho, S/N, Centro Franciscópolis/MG, Telefone: (33) 35148002, no horário de 08h00min às 15h00min, segunda e terça-feira, 05/12 e 06/12 de 2022, munidos dos documentos (originais e cópias) descritos abaixo:

- a) Documento de Identidade (RG) ou Documento de identificação (com foto) com validade em todo território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Atestado de bons antecedentes, emitido com data de no máximo, três dias anteriores à data da inscrição;
- d) Comprovante de endereço (atual);
- e) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (conforme modelo padronizado constante do Anexo VII) no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Não possuir pendências na prestação de contas da caixa escolar;
- h) Ter, no mínimo, o nível de graduação completa em Pedagogia ou licenciaturas na área da Educação Básica.

3.2- Os documentos pessoais e os comprovantes de títulos e experiência deverão ser entregues no ato da inscrição, (apresentar originais e cópias de todos os comprovantes). Os servidores indicados receberão a comprovação/recibo de sua inscrição.

3.3- A Comissão Especial de Acompanhamento deste Processo Seletivo, se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, dispondo a esta o direito de excluir do Processo Seletivo verificada qualquer informação falsa.

4- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este Edital. A listagem com as inscrições deferidas será divulgada, no site: www.franciscopolis.mg.gov.br e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma, ficando o candidato responsável pelo conhecimento da mesma.

5- DA ENTREVISTA

5.1- O Processo seletivo se dará por intermédio da realização de Entrevista que consiste na avaliação de proficiência técnica em gestão escolar para atuação na Educação Básica.

5.2- A entrevista é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e será realizada pela Comissão Especial, com duração de até 50 (cinquenta) minutos e será feita na modalidade individual.

5.3 - A Entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos que se somarão à pontuação da Análise de Títulos.

5.4 - Os conteúdos relacionados na Entrevista versarão sobre conhecimentos pedagógicos, legislação educacional vigente e conhecimentos em gestão escolar. O total de 100 pontos, serão distribuídos conforme tabela do Anexo II.

5.5- Serão avaliados também os seguintes critérios:

- a) facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- b) flexibilidade e disposição para mudanças;
- c) habilidade e/ou trabalho em equipe;
- d) proatividade, auto desenvolvimento e comprometimento com as ações da secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) conhecimentos teóricos e práticos sobre legislação da Educação Básica.

5.6- A Entrevista será realizada no dia 13 de dezembro de 2022 a partir das 14h00min obedecendo a ordem de inscrição dos candidatos e será comunicada pela Comissão Especial.

5.7- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.7.1- Não comparecer para a Entrevista;

5.7.2 - Chegar após o horário marcado para a entrevista;

5.7.3- Em hipótese alguma serão realizadas Entrevistas fora do local, cidade, data e horário determinado.

5.7.4- As referências bibliográficas citadas no anexo IV deste Edital são consideradas referências básicas, o que não impede que outras sejam utilizadas para a realização da Entrevista.

6- DOS CERTIFICADOS E TÍTULOS

6.1– Após a realização da Entrevista, serão apresentados e analisados os certificados e títulos dos candidatos aprovados;

6.1.1- Os Comprovantes de títulos oferecido por meio da Secretaria Municipal de Educação deverão ser cópias autenticadas.

6.2 - Os pontos referentes à análise dos certificados e títulos serão apurados conforme descrito no Anexo VI.

6.3 - Os cursos referentes à Qualificação e Atualização Profissional deverão datar, no máximo, a partir do ano de 2019.

7- DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

7.1 - Previamente à nomeação, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, no qual será avaliada a sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

7.2 - O Atestado de Saúde para a admissão será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo pretendido.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Ocorrendo empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate, para fins de homologação do resultado da seleção, dar-se-ão de acordo com os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior nota na prova de títulos;

b) Maior tempo de experiência no cargo;

c) Maior nota na Entrevista.

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à análise de títulos quanto à classificação na Entrevista.

9.2 - Os recursos deverão ser expressos, apontando as circunstâncias que os justifiquem, preenchido em formulário próprio conforme modelo no Anexo VIII e protocolizados exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

9.3 - Os recursos deverão ser interpostos, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III deste edital.

9.4 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

9.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato relativo à cada etapa do Processo Seletivo.

9.6 - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

9.7 - Caberá à Comissão deste Processo Seletivo a análise e resposta dos recursos interpostos.

10- DO RESULTADO

10.1 - O resultado final será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação de Franciscópolis, bem como será publicado no site: www.franciscopolis.mg.gov.br, conforme data prevista no cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no site: www.franciscopolis.mg.gov.br.

11.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, designada para esse fim.

Franciscópolis, 01 de dezembro de 2022.

MARINETE ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DAS VAGAS, HABILITAÇÕES E CARGA HORÁRIA

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o quadro demonstrativo:

Cargo	Vagas	Requisitos necessários	Carga horária semanal
DIRETOR ESCOLAR	02	Curso Superior na área da Educação	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CARGO, TEMAS E PONTOS

CARGO	TEMAS	PONTOS
DIRETOR	Conhecimentos Pedagógicos	30
	Legislação educacional vigente	30
	Conhecimentos em gestão escolar	40
	TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/12/2022	12 :00	Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Educação e através do site: www.franciscopolis.mg.gov.br
05/12 a 06/12/2022	08 :00 às 15:00	Inscrição dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação
08/12/2022	16:00	Divulgação da relação de inscritos	Secretaria Municipal de Educação e através do site: www.franciscopolis.mg.gov.br
08/12/2022	até 16:00	Prazo para protocolo de recurso	Secretaria Municipal de Educação
09/12/2022	16:00	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos	Secretaria Municipal de Educação e através do site: www.franciscopolis.mg.gov.br
13/12/2022	14:00	Realização da Entrevista	Endereço: Rua Sebastiana Carvalho S/N, Centro. Franciscópolis/MG
15/12/2022	16:00	Divulgação do resultado da entrevista	Secretaria Municipal de Educação e através do site: www.franciscopolis.mg.gov.br
16/12/2022	16:00	Divulgação da listagem com os aprovados na Entrevista e na Análise de Currículos	Secretaria Municipal de Educação e através do site: www.franciscopolis.mg.gov.br
19/12/2022	08:00 às 16:00	Prazo para protocolo de recurso da listagem de aprovados	Secretaria Municipal de Educação
20/12/2022	12:00	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos e divulgação do resultado definitivo	Secretaria Municipal de Educação e através do site: www.franciscopolis.mg.gov.br
20/12/2022	_16:00	Homologação e publicação do Resultado Final	Secretaria Municipal de Educação e através do site: www.franciscopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- Pedagogia de projetos. Metodologias de Ensino. Diferentes concepções de ensino; fundamentos sobre organização e avaliação do trabalho educativo; compreensão da natureza de sua relação com os alunos. Bullying.
- O brincar heurístico na creche: percursos pedagógicos no Observatório da Cultura Infantil — OBECI. Paulo Fochi (org.). Porto Alegre: Paulo Fochi Estudos Pedagógicos, 2018.
- Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. Brasil, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2022.

CONHECIMENTOS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações.
- Plano Nacional de Educação: (PNE).
- Parâmetros Curriculares Nacionais. (PCNs)
- Resolução CEE-MG nº 481, de 01/07/2021 Base Nacional Comum Curricular. Brasil. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>>.
- Lei nº 14.113/2020: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm - "O novo FUNDEB e o financiamento da educação"
- Lei nº 14.276/2021: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.276-de-27-de-dezembro-de-2021-370315791> - que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GESTÃO ESCOLAR

- Tempos e espaços na organização curricular: uma reflexão sobre a dinâmica dos processos escolares. Juarez da Silva Thiesen. Educação em Revista, v. 27, n. 1, 2011. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982011000100011&lng=pt&nrm=iso>.
- DOS SANTOS, Jucenilton Alves. Gestão escolar, planejamento e projeto político pedagógico: práticas e concepções. Revista Aproximação, [S.l.], v. 2, n. 05, dez. 2020. ISSN 2675-228X. <https://revistas.unicentro.br/index.php/aproximacao/article/view/6445/4634>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

CARGOS E ATRIBUIÇÕES

DIRETOR

São atribuições específicas do Diretor:

- I - planejar o trabalho do ano letivo com o corpo docente;
- II - organizar o quadro de classe e remetê-lo ao órgão competente;
- III - organizar e supervisionar os trabalhos de matrícula;
- IV - designar a sala, turno e classe em que devam lecionar os professores;
- V - designar professores para substituições eventuais e outras atividades do Magistério;
- VI - distribuir as classes entre os Especialistas em Educação;
- VII - promover reuniões de pais e mestres;
- VIII - promover e supervisionar a organização das atividades extra-curriculares do estabelecimento;
- IX - supervisionar o trabalho dos especialistas em educação e professores especializados;
- X - promover meios para o bom funcionamento do serviço médico-dentário, caixa escolar e cantina;
- XI - receber verbas destinadas ao estabelecimento e prestar contas de seu emprego;
- XII - manter atualizados os livros de escrituração escolar;
- XIII - providenciar o material didático e de consumo, orientando e controlando o seu emprego;
- XIV - convocar e presidir reuniões pedagógico-administrativas, fazendo lavrar atas dos assuntos tratados;
- XV - controlar a execução do programa de ensino, em cada semestre, conjuntamente com o Especialista em Educação;
- XVI - fazer reuniões com o pessoal administrativo para discriminar as atribuições de cada servidor e orientar os trabalhos de limpeza e conservação;
- XVII - comparecer às reuniões, quando convocada por autoridade do ensino;
- XVIII - presidir o colegiado da escola;
- XVIX - desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

CERTIFICADOS E TÍTULOS

CURSOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. (NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE CERTIFICADOS SEM AUTENTICAÇÃO)	Área de Educação	15 pts	2 = 30 pts
Formação e Qualificação profissional na área de Gestão Escolar e áreas afins. (A partir de 2019)	De 4 a 10 horas (palestras, seminários, fóruns...)	1 pts	10 = 10 pts
	De 11 a 40 horas	2 pt	10 = 20 pts
	Acima de 41 horas	5 pt	6 = 30 pts
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS
Exercício de atividade profissional nos cargos de Diretor na Rede Municipal de Ensino de Franciscópolis.(Portaria de nomeação e contagem de tempo comprobatórios		1 pt por ano	10
TOTAL DE PONTOS			100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PROVIMENTO DE DIRETOR ESCOLAR EDITAL Nº 01/2022			Nº da inscrição		
Nome do(a) Candidato(a):					
Identidade:		Data de Nascimento:		Sexo: M() F ()	
CPF:		Título Eleitoral:		Estado Civil:	
E-mail:					
Endereço: Rua/ Av.			Nº:	Bairro:	
Município / CEP:			Estado:		Telefone ()
Portador de Deficiência?					
SIM () NÃO () QUAL? _____					
CID: _____					
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados, bem como o acompanhamento da Publicação de todas as publicações e informações disponibilizadas no site da Prefeitura.</i>					
Local e Data			Assinatura do Candidato:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PROVIMENTO DE DIRETOR ESCOLAR EDITAL Nº 01/2022			Nº da inscrição		
Nome do(a) Candidato(a):					
Local e Data:			Responsável pelo recebimento:		

Via Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ de _____ de 2022.

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº01/2022.

- () Inscrição
- () Resultado da Análise de Títulos e experiência
- () Resultado da Entrevista
- () Resultado Geral – Classificação

*Preencher no caso de recurso sobre questões relacionados à Análise de Títulos e Entrevista

QUESTÃO: () Análise de Títulos () Entrevista

Prezados Senhores,

Eu, _____ CI nº _____,
candidato (a) ao cargo de _____, inscrito no Processo Seletivo
Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(Assinatura do Candidato)